



DECRETO Nº 4066, DE 24 DE AGOSTO DE 1989.

Decreta a abertura de crédito especial que es
pecífica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com a lei nº2582 de 23 de agosto de 1989;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial, par
cial, no valor de NCz\$4.000,00 (quatro mil cruzados novos), destinado ao cumprimento da lei nº2582, de 23 de agosto de 1989, que autoriza o reembolso de despesas hospitalares e médicas realizadas por Vereadores de conformidade com as leis nºs 2095 e 2444, de 26/01/81 e 09/07/87, respectivamente, conforme desdobramento abaixo:

Órgão Executor: 14 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária

Unidade Orçamentária: 35 - Divisão de Assistência Social

Função: 15 - Assistência e Previdência

Programa: 1581 - Assistência

Sub-programa: 1581486 - Assistência Social Geral

Projeto: 15814863.02 - Reembolso de despesas hospitalares e médicas a vereadores.

Natureza da Despesa/Elemento: 3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar

Valor: NCz\$4.000,00 (quatro mil cruzados novos).

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito de que trata este decreto, ficam utilizados NCz\$4.000,00 (quatro mil cruzados novos), da dotação 16915751.21/4.1.1.0-Obras e Instalações, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrã
rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de agosto de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

WP/cafb.

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.